



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**Deputado Estadual Ricardo Nezinho**

<b>REQUERENTE</b>	DEPUTADO RICARDO NEZINHO
-------------------	--------------------------

<b>MÊS DE REFERÊNCIA</b>	NOVEMBRO/2021
--------------------------	---------------

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b>
--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VL.R. R\$
1	Locação de imóveis, de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis;	10.850,05
2	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	2.660,88
3	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	17.000,00
4	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	7.500,00
5	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	655,13
6	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte.	167,00
7	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.	316,05
	<b>TOTAL</b>	<b>39.149,11</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas do mês de novembro de 2021, foram aplicadas no custeio das atividades parlamentar do Deputado Ricardo Nezinho, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 627 de 10 de dezembro de 2019.

Maceió, 22 de novembro 2021.

  
**MANOEL ANGELINO DA SILVA**  
CPF N° 438.493.264-20